

DESTAQUES

- 17 VEREADORES ALIADOS À PAULO SERRA APROVAM REFORMA SEM DIÁLOGO Pág-4

DEMOCRACIA
RETIRE JÁ O P.I.
QUEREMOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA JÁ
SEM AUTORITARISMO
VEREADORES E PREFEITO

- LUTA CONTRA A REFORMA CONTINUA NAS REDES, NAS RUAS E TRIBUNAIS Pág-4



www.sindservsantoandre.org

/sindservsantoandre.official

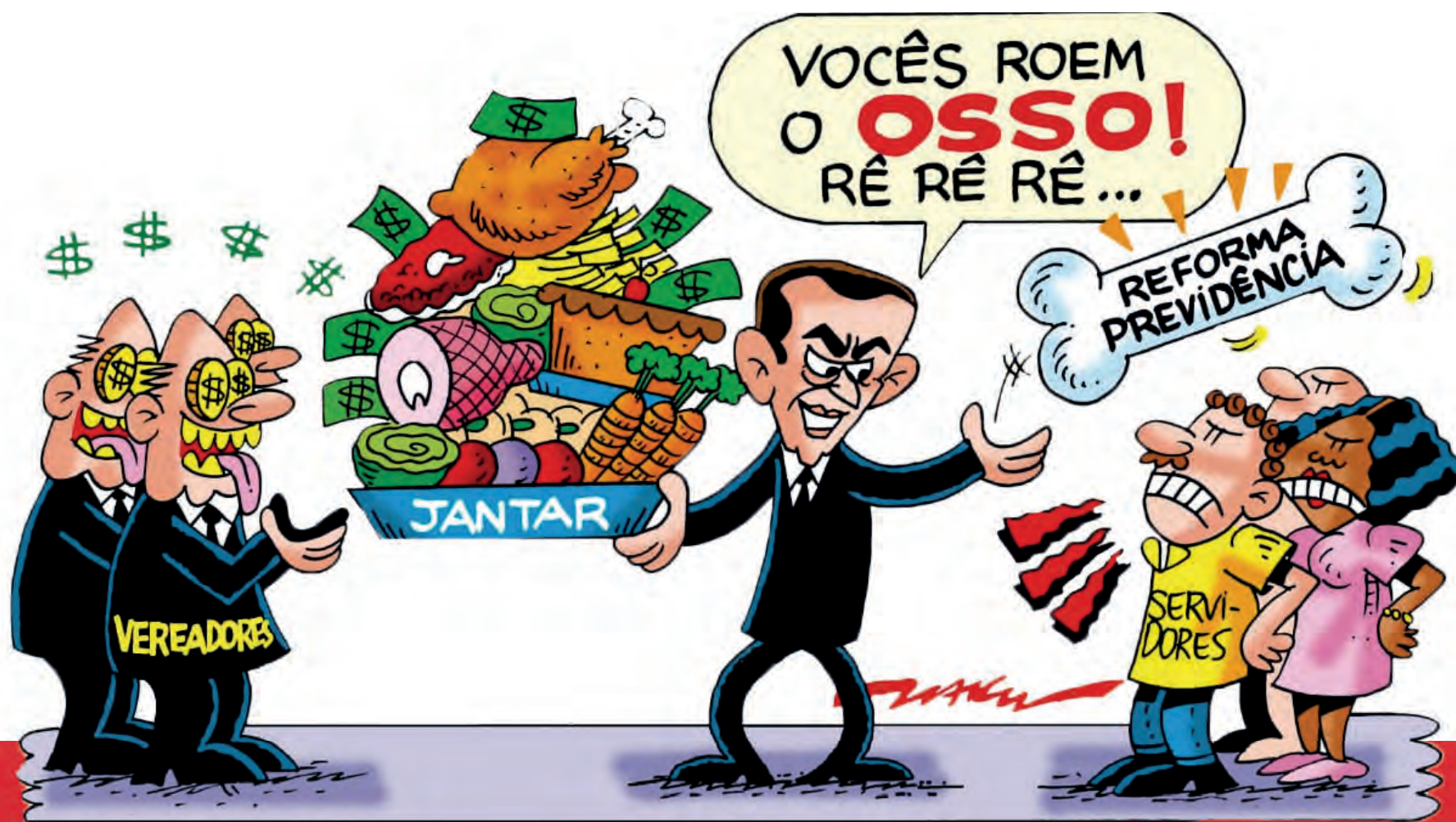
/sindservsantoandre

Resistência, Honestidade e Luta

Edição | JULHO de 2021 | ESPECIAL

ESTOPIM

REFORMA DESTRÓI NOSSA APOSENTADORIA



ENQUANTO A GENTE SE LASCA TRABALHANDO NA PANDEMIA, SEM REAJUSTE, EM CONDIÇÕES INSALUBRES E MUITOS ATÉ DOENTES, ELES COMEMORAM O FIM DA NOSSA APOSENTADORIA ! Págs 2-3-4

Filiado à

CUT
SÃO PAULO

Fetam

CONFETAM



REGRAS DIFICULTAM APOSENTADORIA

Lamentavelmente o Projeto de Lei Complementar (PLC) 01 da Reforma da Previdência de Paulo Serra foi aprovado em segunda votação pela Câmara Municipal, no último dia, 29 de junho, em uma sessão tumultuada marcada por protesto e violência policial contra os servidores que protestavam pacificamente do lado de fora da Câmara.

A tramitação e aprovação foi rápida e aconteceu sem diálogo e de forma anti-democrática. O prefeito apresentou o PLC à Câmara,

no dia 21 de junho, a maioria dos vereadores aprovou em primeira votação, no dia 22, e a segunda votação aconteceu no dia 29.

O Sindicato protocolou pedido à Presidência da Câmara, pedindo a suspensão da tramitação e convocação de uma Audiência Pública, mas o pedido foi negado pelo presidente da Casa, o vereador Pedro Botaro (PSDB).

O PLC seguirá para sanção ou veto do Executivo, mas como é de autoria do prefeito, que o colocou em regime de urgência, sem

dialogar com o Sindicato, servidores e nem com IPSA (Instituto de Previdência Municipal de Santo André), o PL deverá ser aprovada.

O Sindicato está adotando as medidas judiciais cabíveis em primeira instância e no Tribunal de Justiça para anular a votação desse Projeto na Câmara, que teve muitos vícios.

A luta continua nas ruas, redes sociais e tribunais contra esse nefasto PL que retira nossos direitos. Participe das mobilizações convocadas pelo Sindicato! Não à Reforma da Previdência!

COMO ERA ANTES DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA DE PAULO SERRA?

Exigia-se apenas tempo de contribuição (30 anos - Homem) e (25 anos - Mulher), independente de idade mínima. Outra regra era a soma da idade da pessoa mais o tempo de contribuição, atingindo: Mulher 55 (idade) + 30 anos (contribuição) = 85 anos; e Homem: 60 (idade) + 35 anos (contribuição) = 95 anos. Essas regras possibilitavam aos servidores públicos que entraram até 31 de dezembro de 2003 o direito de receber até o valor do último salário.

CRITÉRIOS PARA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

REQUISITOS	MÍNIMOS	JOÃO DA SILVA	SALDO	SITUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	20 ANOS	20 ANOS	0	CUMPRIU ✓
TEMPO NO CARGO EFETIVO	5 ANOS	5 ANOS	0	CUMPRIU ✓
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 ANOS	33 ANOS	-2 anos	NÃO CUMPRIU ✗
IDADE	60 ANOS	53 ANOS	0	NÃO SE APLICA ✗

PREVISÃO APOSENTADORIA

Junho de 2023

João se aposentaria contribuindo e trabalhando por mais 2 anos, de acordo hoje com o § 21 do art. 40 da Constituição Federal, os arts. 2º, 6º e 6ªA, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

QUEM ESTÁ PARA SE APOSENTAR, COMO FICA COM A NOVA REFORMA?

Segundo a regra no artigo 57, inciso V do Projeto de Lei, João da Silva (exemplo acima), que ingressou no serviço público antes de dezembro de 2003, deverá pagar um período adicional de contribuição (pedágio) correspondente ao tempo que falta de contribuição para se aposentar, e deverá alcançar a idade mínima de 60 anos de idade. O TEMPO DE TRABALHO de João seria de 40 ANOS de contribuição e receberia integral.

TRANSIÇÃO-PEDÁGIO

REQUISITOS	MÍNIMOS	JOÃO DA SILVA	SALDO	TRANSIÇÃO	SITUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	20 ANOS	20 ANOS	0	0	CUMPRIU ✓
TEMPO NO CARGO EFETIVO	5 ANOS	5 ANOS	0	0	CUMPRIU ✓
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 ANOS	33 ANOS	-2 ANOS	+ 4 ANOS (CONTRIBUIR O PERÍODO ADICIONAL DO TEMPO QUE FALTA)	NÃO CUMPRIU ✗
IDADE	60 ANOS	53 ANOS	-7 ANOS	+7 ANOS	NÃO CUMPRIU ✗

PREVISÃO APOSENTADORIA

Junho de 2030

REFORMA IMPÕE NOVOS REQUISITOS PARA QUEM ENTROU NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ DEZ/2003, CONFIRA:

Pelas novas regras quem ingressou no serviço público até 31/12/2003 poderá se aposentar pela regra de transição "por pontos" (arts. 56 e 58) e ter direito à aposentadoria integral - último salário- SOMENTE se cumprir as exigências mínimas de idade (65 - Homem e 62- Mulher) e de contribui-

ção: 35 anos (Homem) e 30 anos (Mulher).

Para as professoras e professores são: 57 anos de idade (Mulher) e 60 anos (Homem) e o tempo de contribuição é 25 anos (Mulher) e 30 anos (Homem).

Ou então poderá se aposentar pela regra de transição "com pedágio" (art. 57),

cujas idades mínimas são 56 (mulher) e 60 (homem). Em 2022, as idades mínimas sobem para 57 (Mulher) e 61 (Homem). A Lei de Paulo Serra tornou mais rígidas as regras que se igualaram ao do setor privado (Lei da Reforma da Previdência de Bolsonaro), que entrou em vigor em janeiro de 2020.





NOVA REGRA GERAL PARA SE APOSENTAR QUEM ENTROU NO SERVIÇO PÚBLICO A PARTIR DE JANEIRO DE 2004

Tempo de contribuição + idade mínima

MULHERES: IDADE MÍNIMA = 62 ANOS
25 ANOS DE CONTRIBUIÇÕES



HOMENS: IDADE MÍNIMA = 65 ANOS
25 ANOS DE CONTRIBUIÇÕES



*10 anos de exercício efetivo no serviço
* 5 anos no cargo efetivo

COMO CALCULA ESSE BENEFÍCIO?

Além de trabalhar mais, teremos que contribuir muito mais e receberemos menos! O valor mínimo do benefício nessa regra será de 60% da média de todas as contribuições com base a partir do vencimento de julho de 1994. Para chegar a 100% teremos que contribuir por 40 anos!

Esse novo cálculo puxa a média para baixo, reduzindo o valor do benefício.

Será uma perda enorme, porque nunca será o nosso último salário, mas uma média de todas as contribuições. Ou morreremos trabalhando ou teremos que fazer bicos para sobreviver e completar a renda.

REQUISITOS PARA SE APOSENTAR- TRANSIÇÃO

TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO + IDADE + PONTOS

REQUISITOS	HOMEM	MULHER
IDADE MÍNIMA	61 ANOS	56 ANOS
CONTRIBUIÇÃO	35 ANOS	30 ANOS
SERVIÇO PÚBLICO	20 ANOS	20 ANOS
CARGO EFETIVO	5 ANOS	5 ANOS
PONTUAÇÃO AUMENTA UM PONTO A CADA ANO, A PARTIR DE JANEIRO DE 2022	98 PONTOS	88 PONTOS

REGRA DOS PONTOS

Citamos como exemplo, uma servidora, mulher, que tem 53 anos e 28 anos de contribuição, pela regra de transição dos pontos ela só conseguirá se aposentar quando cumprir todos os seguintes requisitos obrigatórios:

1) idade mínima de 56 anos, mas que já aumentará para 57 anos em 2022, 2) completar o tempo de contribuição de 30 anos, e 3) completar a pontuação mínima exigida, resultado da soma da idade com o tempo de contribuição, que começa em 88 pontos em 2021, mas aumenta um ponto a cada ano, isto é, sobe para 89 em 2022, para 90 em 2023 e assim sucessivamente até chegar em 100 pontos em 2033.

A servidora só completará a idade mínima de 57 daqui a quatro anos, em 2025, quando terá 32 anos de contribuição e, portanto, atingirá 89 pontos (57 anos de idade + 32 anos de contribuição). No entanto, em 2025 a pontuação mínima exigida já será de 92 pontos.

Assim, para conseguir se aposentar, ela terá que trabalhar e contribuir até 2028, quando terá 60 anos de idade, 35 anos de contribuição e, então, atingirá a pontuação mínima exigida que será de 95 pontos em 2028, conforme mostra o infográfico.

A idade mínima sobe para 57 anos para (Mulher) e 62 anos (Homem) em janeiro de 2022

MULHER: MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO (30 ANOS) + MÍNIMO DE IDADE (56 ANOS) = 86 + ponto (depende do ano de aposentadoria, confira no quadro abaixo)

HOMEM: MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO (35 ANOS) + MÍNIMO DE IDADE (61 ANOS) = 96 + ponto (depende do ano de aposentadoria, confira no quadro abaixo)

MULHER	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
PONTOS	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

HOMEM	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
PONTOS	98	99	100	101	102	103	104	105

Quem optar pela regra de transição "por pontos" (arts. 56 e 58), só receberá 100% da média aritmética de todas as contribuições desde julho/94 (ou data de ingresso no serviço público) desde que tenha no mínimo 40 anos de contribuição.



INIMIGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS NUNCA MAIS VOTEM NELES!



**PREFEITO
PAULO SERRA
PSDB**

Indignação e revolta contra aprovação relâmpago do PLC da Reforma da Previdência de Paulo Serra, feita às vésperas do recesso na Câmara, e sem debate foi o sentimento dos servidores e servidoras durante Assembleia Virtual do Sindserv Santo André, realizada no dia 6 de julho.

As assessorias jurídica e econômica do Sindicato esclareceram muitas dúvidas da categoria sobre essa nefasta Reforma, que têm regras duras que dificultarão o direito à aposentadoria e colocam em



**PEDRINHO
BOTARO
PSDB**



**EDILSON
SANTOS
PV**



**BAHIA
PSDB**



**ZEZÃO
PDT**



**BAHIA DO
LAVA RÁPIDO
PSDB**



**CARLOS
FERREIRA
PSB**



**DR. MARCOS
PINCHIARI
PSDB**



**DRA. ANA
VETERINÁRIA
DEM**



**LUCAS
ZACARIAS
PTB**



**MÁRCIO
COLOMBO
PSDB**



**PROF. JOBERT
MINHOCA
PSDB**



**RENATINHO
DO CONSELHO
AVANTE**



**RICARDO
ZÓIO
DEM**



**RODOLFO
DONETTI
CIDADANIA 23**



**SILVANA
MEDEIROS
PSD**



**TONINHO
CAICARA
PSB**



**VAVÁ DA
CHURRASCARIA
PSD**



risco o futuro dos pagamentos feito pelo Instituto de Previdência de Santo André (IPSA). (ver págs 2-3)

ações de luta

Os servidores aprovaram uma agenda de lutas contra esse PLC: o Sindicato já ingressou com ação judicial em primeira instância e no Tribunal de Justiça para anular a votação na Câmara, alegando que foi aprovado rápido, não houve audiência pública para debater esse tema, que é complexo e afeta a vida de 15 mil servidores.

Também foram aprovadas ações de mobilização nas ruas e nas redes sociais, com elaboração de materiais educativos que esclarecerão todos os pontos prejudiciais aos direitos dos servidores públicos contidos nesta Reforma.

O Sindserv Santo André elaborou um abaixo-assinado (QRCode abaixo), que contém mais de 2 mil assinaturas, mas ainda é pouco.

É importante que todos assinem e divulguem para os colegas de trabalho. Esse documento fará parte das ações judiciais.



**DIVULGUE PARA SEUS COLEGAS NO
TRABALHO! ASSINE ABAIXO-ASSINADO!**

VAMOS À LUTA!



Legenda: Ato do Sindserv Santo André contra votação do PL na Câmara, no dia 29 de junho 2021 | Fotos: Valdir Lopes e Gil Oliveira

ESTOPIM SINDSERV SANTO ANDRÉ - É de responsabilidade do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André. Endereço: Rua Catequese, 756 - Centro, Santo André - Tel.: (11) 4433-1870.

Site: www.sindservsantoandre.org - Consultoria de Comunicação: Mídia Consulte Comunicação e Marketing (www.midiacommune.com) Editora Responsável: Viviane Barbosa Mtb:28121

Redação, Revisão e Design: Mídia Consulte | FOTOS: Sindserv Santo André | Gráfica

REFORMA DA PREVIDÊNCIA COMPROMETE FUTURO DO IPSA

Nós, servidores estatutários, temos um Regime Próprio de Previdência Social. O IPSA (Instituto de Previdência de Santo André) é quem administra as nossas aposentadorias e pensões em Santo André

É descontado 14% todo mês do nosso salário para o Instituto garantir o nosso direito à aposentadoria. A Reforma da Previdência de Paulo Serra fez ajustes graves no Instituto, que comprometem a situação financeira dele e o pagamento do nosso direito.

Desde 2004, o governo municipal precisa fazer aportes no IPSA, para cobrir as dívidas de empréstimos feitos por gestões passadas. O próprio Paulo Serra pegou R\$ 10 milhões em 2020 e nunca prestou contas desse dinheiro, que é fruto das contribuições dos servidores e servidoras.

As mudanças drásticas do PLC de Paulo Serra: juntou as duas massas, o Regime Repartição Simples de Previdência Social dos Servidores e o Capitalização, que é superavitário.

Para se isentar da sua responsabilidade, Paulo Serra não fará mais aportes por ano no Instituto e empurrou a dívida para os próximos sete prefeitos, que poderão pagá-la em até 28 anos!!

Além do parcelamento, o projeto dele, essa nefasta Reforma, prevê o aumento no desconto da previdência de 14% para até 22%, caso o montante seja insuficiente para pagar as futuras aposentadorias.

Serra tem a cara de pau em afirmar que "salvou a nossa previdência". Na realidade, o IPSA pode quebrar e não ter dinheiro para pagar nossas aposentadorias.